



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 003/2025/SME/LIC/PREG**

### **1. OBJETO:**

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objetivo descrever as condições para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de uniformes para atender a demanda de todas as Escolinhas de Esportes, eventos esportivos e novas modalidades pretendidas da Secretaria de Esportes Municipal.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

**2.1.** O presente processo está motivado pela necessidade de aparelhamento das unidades que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Esportes, objetos esses que são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e alunos. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

**2.2.** Com esse processo poderemos obter a Redução de custos com aquisições pontuais destes bens de cada unidade demandante, bem como, garantir de maior estabilidade nos preços, frente as variações monetárias de mercado, durante a vigência da ata de registro de preços.

**2.3.** Em consonância ao Regulamento de Licitações e Contratos o objetivo deste Termo é selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Cravinhos, evitando operações em que se caracterizem sobre preço ou superfaturamento.

### **DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**2.4.** Considerando a importância de promover a prática esportiva como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, cognitivo e cultural dos alunos da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação propõe a aquisição de uniformes específicos para a modalidade de capoeira, que integra o conjunto de atividades pedagógicas e esportivas ofertadas no âmbito escolar.

**2.5.** A utilização de uniformes padronizados garante igualdade entre os participantes, promove a identificação dos alunos e reforça o sentimento de pertencimento e valorização da atividade. Além disso, facilita a organização dos eventos, apresentações e competições, assegurando uma estética adequada e condizente com a tradição da capoeira, ao mesmo tempo em que proporciona conforto e segurança durante a prática.



### 3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

#### LOTE 01 - UNIFORMES

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTOS   | QNT | UNID | V. UND       | V. TOTAL      |
|------|--|-----|------|--------------|---------------|
| 01   | Jogo de uniforme completo para futebol de campo composto por 30 (trinta) kits (camiseta/calção /meiao) 100% Dry Manchester poliéster gramatura 140gm, estampa em sublimação total gola retilínea anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 15  | JG   | R\$ 3.623,00 | R\$ 54.345,00 |
| 02   | Jogo de uniforme completo para futsal composto por 22 (vinte e dois) kits (camiseta/calção/meião) 100% dry tech poliéster gramatura 145gm ,estampa em sublimação gola retilínea anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 15  | JG   | R\$ 2.641,67 | R\$ 39.625,05 |
| 03   | Jogo de uniforme completo voleibol 22 (vinte e dois) kits (camiseta/calção) 100% poliéster gramatura 140gm ,estampa em sublimação gola retilínea anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 15  | JG   | R\$ 2.641,67 | R\$ 39.625,05 |
| 04   | Kimono judô/karate/jitsu 100% algodão Calça como elástico e cordão quatro costuras alinhadas de barra. Blusa possui seis costuras alinhadas na gola e quatro costuras na barra. Gola possui reforço no pescoço, proporcionando maior durabilidade do produto. Costuras duplas reforçadas, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda. | 50  | JG   | R\$ 331,50   | R\$ 16.575,00 |
| 05   | Faixa para judô/karate/jitsu Seis costuras alinhadas com simetria precisa reforçada com enchimento especial proporcionando maior volume e resistência entre as costuras Enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão   | 50  | UND  | R\$ 42,03    | R\$ 2.101,50  |



|    |  |      |     |              |                |
|----|--|------|-----|--------------|----------------|
| 06 | Sunga natação Tecido com proteção solar UV50, ideal para a prática do esporte ao ar livre; - Forro em tecido 100% poliamida que garante um toque suave na pele; - Elásticos em borracha com alta resistência ao cloro. Tamanhos variados, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 50   | UND | R\$ 64,47    | R\$ 3.223,50   |
| 07 | Maio Natação Forro em tecido 100% poliamida que garante um toque suave na pele; - Elásticos em borracha com alta resistência ao cloro. - Costuras com fio de helanca, proporcionando elasticidade, ergonomia e alta resistência aos efeitos do cloro; -Tecnologia HIGHCLO contra os efeitos do cloro, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda. | 50   | UND | R\$ 95,17    | R\$ 4.758,50   |
| 08 | Toca de Helanca para natação e hidroginástica é um modelo leve e maleável , Seu material 100% ,poliamida oferece proteção para os cabelos contra a ação do cloro da piscina e reduz a resistência a água, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 100  | UND | R\$ 54,70    | R\$ 5.470,00   |
| 09 | Meio esportivo cores adulto Modelo 52% em poliamida, 31% em algodão, 11% em poliéster e 6% em elastodieno reforçado, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 100  | PAR | R\$ 24,67    | R\$ 2.467,00   |
| 10 | Jogo de uniforme para Basquete 20 (vinte) KITS (camisa /shorts) GOLA V material Ultra DRY Material da Estampa sublimação gola retilínea anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 10   | JG  | R\$ 2.400,67 | R\$ 24.006,70  |
| 11 | Colete para treinamento esportivo DRY 100 % Poliéster estampa Sublimação anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 300  | UND | R\$ 16,40    | R\$ 4.920,00   |
| 12 | KIT (Camisa e Calça) para atividade esportiva (capoeira) cor branca 100% poliéster gramatura 240 gm Helanca anti bactericida, brasão bordado 8,5 cm, com silk frente e costa com descritivos da secretaria de esportes e do projeto. Tamanho conforme demanda.   | 1150 | UND | R\$ 119,67   | R\$ 137.620,50 |



|    |  |    |      |            |               |
|----|--|----|------|------------|---------------|
| 13 | Cordão cru transado de alta qualidade 12mm rolo de 100 metros  | 46 | RLO  | R\$ 890,67 | R\$ 40.970,82 |
| 14 | Uniforme completo para viagem de atletas e comissão (bermuda/camisa polo) camisa Bermuda microfibra construção tela 100 poliéster gramatura 132 gm com costura reforçada 100% poliéster, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 80 | CONJ | R\$ 190,30 | R\$ 15.224,00 |
| 15 | Camiseta manga curta, confeccionada em PV (67% poliéster 33% viscose, com gramatura 160g/m <sup>2</sup> ). As cavas das mangas deverão ser retas, sendo que as mangas deverão ser confeccionadas em meia malha, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura 160g/m <sup>2</sup> . A gola modelo “gola careca”. As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm. Etiqueta na parte traseira informando a composição do tecido, lavagem e tamanho. Na parte da frente duas impressões, feitas por meio do método de serigrafia (silkscreen) medindo 8,5cm, Na parte de trás também deverá ter impressão de frase conforme demanda. Tamanho de acordo com a demanda. | 40 | UND  | R\$ 46,47  | R\$ 1.858,80  |
| 16 | Bermuda 100% poliéster tactel com elástico com cordão embutido, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 40 | UND  | R\$ 85,80  | R\$ 3.432,00  |
| 17 | Calça 100% poliéster tactel construção sarja, brasão bordado 8,5 cm . Tamanho conforme demanda.  | 40 | UND  | R\$ 95,73  | R\$ 3.829,20  |
| 18 | Kit uniforme (camiseta/calça/bermuda) 67%poliéster 33% elastano, calça e bermuda 100% poliéster tactel construção sarja, brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.  | 40 | KIT  | R\$ 226,37 | R\$ 9.054,80  |
| 19 | Conjunto Agasalho esportivo 100% poliéster helanca gramatura 230g , brasão bordado 8,5 cm. Tamanho conforme demanda.   | 80 | CONJ | R\$ 186,97 | R\$ 14.957,60 |



LOTE 2: TÊNIS

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTOS   | QNT | UND | V. UND     | V. TOTAL      |
|------|--|-----|-----|------------|---------------|
| 20   | <b>TENIS FUTSAL</b><br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Solado: Borracha<br>Tecnologia do Solado: Hiper Flex,<br>Non-Marking<br>Palmilha: Eva Plana 3,5 MM<br>Cabedal: Micropower<br>N° 30 AO N° 44         | 200 | PAR | R\$ 164,33 | R\$ 32.866,00 |
| 21   | <b>CHUTEIRA SOCIETY</b><br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Solado : Borracha Costurada<br>Tecnologia do Solado : Hiper Flex<br>Palmilha : Eva Plana 3,5 MM<br>Cabedal : Micropower<br><b>N° 30 AO N°44</b> | 200 | PAR | R\$ 173,97 | R\$ 34.794,00 |
| 22   | <b>CHUTEIRA CAMPO</b><br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Solado: PVC Costurada<br>Palmilha: Eva Plana 3,5 MM<br>Cabedal: Micropower<br><b>N° 30 AO N°44</b>  | 100 | PAR | R\$ 130,97 | R\$ 13.097,00 |

VALOR TOTAL: 504.822,02

Observação: Apresentar amostras dos produtos indicados, nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. No prazo de 2(dois) dias úteis. Para verificação da qualidade dos produtos e se estão de acordo com as especificações descritas neste Termo; para confirmar se atendem os padrões do Município.

#### 4. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Da dinâmica de execução da ata de registro de preços:

##### 4.1.1. Do processo:

- o Inicia-se com o Pedido de Compra via sistema;
- o Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores;
- o Emissão de notas de empenho;
- o Envio de notas de empenho ao fornecedor (prazo de 30 dias para entrega);
- o Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- o Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

##### 4.1.2. Dos prazos:

- o Entrega de materiais: 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação via e-mail pela Secretaria;
- o Vigência da Ata: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período desde que comprovado preço vantajoso para Administração Pública



#### 4.1.3. Logística:

- o Os materiais requeridos deverão ser entregues no Centro Exportivo “José Vessi”, localizado na Rua Dr. Júlio Xavier, 681, Pq. São José, Cravinhos/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 em dias úteis.
- o A contratada deverá entregar o objeto conforme solicitação desta secretaria. A entrega deverá ser ponto a ponto em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 16 h) na rua Cerqueira César, 136, Centro, Cravinhos – SP.
- o Periodicidade dos pedidos: serão realizados de acordo com a necessidade do Município, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, durante a vigência da Ata de Registro de Preços

#### 4.2. Dos instrumentos formais de solicitação: As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor, através de e-mail institucional;

#### 4.3. Garantia do produto:

4.3.1. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

4.3.2. Os uniformes esportivos fornecidos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo costuras, estampas, tecidos, bordados, zíperes e demais componentes.

4.3.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, **sem ônus para a Administração**, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem defeitos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após notificação.

4.3.4. Não serão considerados como defeitos de fabricação os danos decorrentes de **mau uso, lavagem inadequada ou desgaste natural pelo uso regular**.

4.3.5. A contratada se responsabilizará por todos os custos de retirada, transporte, substituição ou conserto dos produtos defeituosos durante o período de garantia.

#### 4.4. Do nível do produto:

- o A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, baseada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza certame visando adquirir materiais esportivos com garantia mínima estabelecida pelo fabricante de acordo com a especificação de cada item.
- o Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando a perfeita qualidade dos materiais com a comprovação da estabilidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.
- o Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- o Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- o Sem a exigência em questão, as características supracitadas seriam de difícil constatação, uma vez que a indisponibilidade de técnico e laboratório específicos para a condução dos métodos de ensaio necessários à averiguação da conformidade da qualidade do bem ofertado com as exigências editalícias.



- o Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o Município de Cravinhos, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

**4.5. Da forma de comunicação:**

- o A forma oficial de comunicação entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a empresa contratada, acerca do acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, será por meio de e-mail institucional ou via telefone fixo oficial dos integrantes da contratação, listados abaixo:

| <b>Gestor de Contrato</b>                  |                              |
|--|------------------------------|
| Antônio Carlos Galatti Bráz                |                              |
| <b>Email:</b> esportes@cravinhos.sp.gov.br | <b>Tel.:</b> (16) 3951- 1378 |
| <b>Fiscal de Contrato</b>                  |                              |
| Matheus Brancaglioni Mota                  |                              |
| <b>Email:</b> esportes@cravinhos.sp.gov.br | <b>Tel.:</b> (16) 3951-1378  |

**4.6. Do recebimento:**

4.6.1. O recebimento dos uniformes esportivos ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório**, no ato da entrega, para efeito de conferência da quantidade, especificações, condições físicas e conformidade com a proposta vencedora e com este Termo de Referência;

**b) Recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de entrega, mediante termo circunstanciado emitido por servidor ou comissão designada.

4.6.2. A entrega deverá ser realizada no endereço e horários indicados pela Administração, mediante prévia comunicação, acompanhada de **nota fiscal e termo de garantia**.

4.6.3. Serão recusados os materiais que:

- Estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- Apresentarem defeitos ou avarias visíveis;
- Estiverem com medidas, cores, logomarcas ou acabamentos diferentes do solicitado;
- Estiverem sujos, rasgados, amassados ou mal embalados.

4.6.4. Caso seja constatada irregularidade ou não conformidade no material entregue, a contratada será notificada e deverá providenciar a **substituição imediata dos itens rejeitados**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.



Locais onde deverão ser entregues os produtos parcialmente conforme Nota de Empenho

| Local   | Endereço                                      |
|---|---|
| Centro Esportivo “José Vessi”/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  | Rua Dr. Júlio Xavier, 681                     |
| Conforme solicitação da Secretaria da Educação. A entrega deverá ser ponto a ponto em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 16 h) | Cerqueira César, 136, Centro, Cravinhos – SP. |

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da entrega do produto, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

**6.1.** A contratada deverá realizar o serviço de forma parcelada, imediatamente a cada solicitação, nos endereços solicitados.

A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a divulgação no PNCP.

**6.2.** A ARP poderá ser prorrogada por igual período, desde que o preço seja vantajoso para a Administração Pública.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**7.2.** Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**7.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**7.4.** Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

**7.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

**7.6.** Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à



execução do objeto;

**7.7.** Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

**7.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

**7.9.** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

**7.10.** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

**7.11.** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

**7.12.** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;

**7.13.** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cravinhos, Departamentos vinculados à mesma.

**8.2.** Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**8.3.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da prestação de serviço no endereço estabelecido no item 4.3.2 deste termo.

**8.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.

**8.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

**8.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

**8.7.** A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

**8.8.** Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria da Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.9.** Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

**8.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.



## **9. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**9.1.** É de obrigatoriedade para participação no referido processo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ
- b) Contrato Social
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
- f) Certificado de Regularidade de FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**10.1.** Deverá a empresa contratada executar os serviços pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

**10.2.** A gestão do contrato será realizada pelo Secretário de Esportes e Lazer de Cravinhos Antônio Carlos Galatti Bráz, RG 10406281 e para fiscalização do contrato nomear-se-á a servidor Matheus Brancaglioni Mota, RG 42.969.095-2

**10.3.** A gestão do contrato será realizada pela Secretária da Educação de Cravinhos Márcia Fernandes Donato, CPF 138.847.838-23 e a fiscalização será executada pela servidora Karla Vercesi de Queiróz, CPF 024.730.391-78.

**10.4.** O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais e/ou serviços;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

**10.6.** Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.

**10.7.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.8.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**10.9.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão



considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**11.2.** Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista na alínea b do item 10.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste termo de referência.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

11.6. Dada a aplicação das sanções previstas, será facultada a defesa da contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua defesa.



---

Antônio Carlos Galatti Bráz  
Secretário Municipal de Esportes  
Gestor de contrato

---

Matheus Brancaglioni Mota

Fiscal de Contrato

---

Márcia Fernandes Donato  
Secretária Municipal da Educação  
Gestora de contrato

---

Karla Vercesi de Queiróz

Fiscal de contrato

Cravinhos, 22 de agosto de 2025